Lei Municipal nº 2.709/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

*“Altera a tabela de incentivos para investimento de produtores referente ao Programa Crescer Mais de que trata a Lei Municipal N° 1.765/2009 e dá outras providências”.*

Nadir Valdameri, Prefeito Municipal em exercício de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incentivos aos produtores rurais referentes ao Programa Crescer Mais, previstos Lei Municipal nº 1.765/2009, de 1º de dezembro de 2009, serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tipo de Investimento | Incentivo Municipal (R$) | m² ou m³ |
| Sala de Ordenha c/ equipamentos | 60,00 | m² |
| Estábulo convencional  | 24,00 | m² |
| Esterqueira de alvenaria  | 20,00 | m³ |
| Lagoa (geomembrana) | 6,00 | m³ |
| Confinamento bovinos piso maciço ou vazado | 30,00 | m² |
| Pocilga terminação com esterqueira ou lagoa, cercado e vestiário | 20,00 | m² |
| Creche Suínos de 21 a 63 dias com esterqueira ou lagoa, cercado e vestiário | 20,00 | m² |
| Aviário simples ou automático com o cercado | 12,00 | m² |
| Aviário Dark House | 15,00 | m² |
| Aviário para Matrizes de ovos férteis  | 22,00 | m² |
| Galpão p/ deposito de maquinas, insumos e equipamentos | 14,00 | m² |
| Galpão para armazenagem em silo  | 14,00 | m² |
| Silo de alvenaria para grãos em granel  | 40,00 | m³ |
| Silo Trincheira alvenaria | 14,00 | m³ |
| Silo Trincheira lona plástica | 6,00  | m³ |
| Silo metálico para grãos a granel |  24,00 | m³ |
| Cisternas com cobertura e estrutura metálica  | 50,00  | m³ |
| Free Stall | 25,00 | m² |
| Compost Barn | 10,00 | m² |
| Free Stall climatizado | 35,00 | m² |
| Compost Barn climatizado | 20,00 | m² |
| Climatização de galpões já existentes  | 10,00 | m² |

**§1º:** Fica autorizado, ainda, o incentivo na construção e conservação de acessos às propriedades rurais, considerando o trajeto compreendido entre a estrada pública (geral) até a casa, aviário, pocilga, instalações de bovinos ou outras construções produtivas.

 **§2º** O incentivo previsto para a construção de cisternas com cobertura e estrutura metálica é limitado à 300m³.

 **§3º** O incentivo previsto para a construção silo de alvenaria para grãos em granel e silo metálico para grão a granel de é limitado à 200m³.

**Art. 2º** Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Municipais nº 1.782/2010, 1.858/2011 e 2.273/2017, e o art. 2º da Lei Municipal nº 2.641/2023.

 **Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.765/2009 e na Lei Municipal nº 2.641/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2024.

Nadir Valdameri,

**Prefeito Municipal em exercício.**

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração